



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

LEI Nº 190/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais,
DECRETA e SANCIONO a seguinte

L E I :

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar o Termo de COMODATO com o INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS E ESTUDOS AMBIENTAIS - PRÓ-NATURA, na forma e condições estabelecidas no Termo em anexo.

Artº 2º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o ANEXO I, que delimita as áreas objeto do presente / termo.

Artº 3º - Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de / 1993.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 1993.


José Sebastião Castro
- Prefeito -